



# **ESTATUTO DO PACIENTE: dignidade nos cuidados em saúde**

**ALINE ALBUQUERQUE**

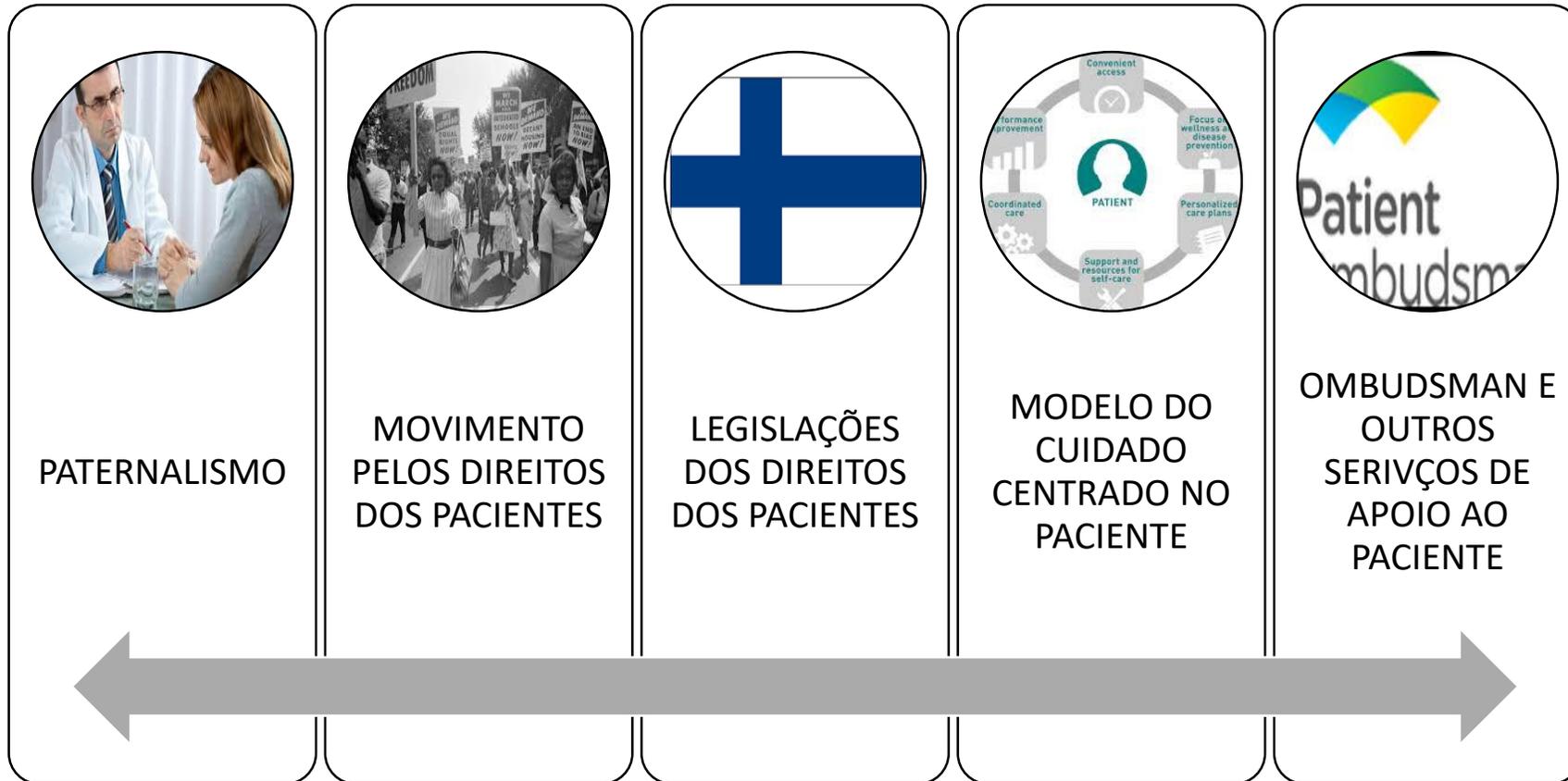
**PÓS-DOUTORADO UNIVERSIDADE DE ESSEX**

**ADVOGADA DA UNIÃO**

**PROFESSORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA DA UNB**

**PROFESSORA DE DIREITOS HUMANOS DO UNICEUB**

# 1. LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DOS PACIENTES



# 2. ALTERAÇÃO DO PARADIGMA DA RELAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE - PACIENTE



**PATERNALISMO MÉDICO**  
**RELAÇÃO VERTICAL**  
**DECISÃO DO MÉDICO**  
**ÉTICA HIPOCRÁTICA**

**AUTONOMIA DO PACIENTE**  
**RELAÇÃO HORIZONTAL**  
**TOMADA DE DECISÃO**  
**COMPARTILHADA**  
**BIOÉTICA**



# 3. LEIS SOBRE DIREITOS DOS PACIENTES NO GLOBO

- O fenômeno da legislação acerca dos direitos dos pacientes pode ser observado a partir dos anos noventa.
- Na América Latina, o Equador , a Argentina e o Chile contam com lei sobre os direitos dos pacientes.
- Na Europa, os países que possuem legislação específica sobre os direitos dos pacientes são: Reino Unido, Hungria, Bélgica, Espanha, Estônia, Lituânia, Holanda, Eslováquia, Finlândia e Dinamarca .
- Na África, chama-se a atenção para a Carta dos Direitos dos Pacientes da África do Sul. Destaca-se, ainda a experiência de Israel, por meio da Lei dos Direitos dos Pacientes de 1999.
- Canada, Austrália e Nova Zelândia – Leis sobre Direitos dos Pacientes e instrumentos inovadores para solução de conflitos e a reparação de danos.

### **3. DISTINÇÃO ENTRE DIREITOS DO PACIENTE, USUÁRIO E DO CONSUMIDOR.**

- **Direitos do paciente** – fundamentados na dignidade humana, e se aplicam a qualquer pessoa, independente de sua condição e do tipo de relação com os serviços ou profissionais de saúde. Baseados na lógica do cuidado. Relação pessoal com o profissional de saúde. Previsão: leis específicas sobre direitos dos pacientes.
- **Direitos do consumidor** – fundamentados na proteção do consumidor. São aplicados àqueles que se caracterizam como consumidor, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, logo, se aplicam ao serviço de saúde que fornecido no mercado de consumo, mediante remuneração. Baseados na Lógica do consumo.
- **Direitos dos usuários** – fundamentados nas normas constitucionais sobre os serviços e bens de saúde. São aplicados aos usuários de serviços, logo, regulam a relação impessoal entre o usuário e o provedor do serviço. Envolve o paciente e/ou seu familiar que se relaciona com o serviço de saúde. Baseados na Lógica do Acesso a Bens e Serviços de Saúde.

# **4. A EFICÁCIA DAS LEIS SOBRE OS DIREITOS DOS PACIENTES**

- **4.1. Impactos positivos na saúde do paciente**
- **A) Pacientes informados**
- **Os cuidados em saúde são marcados pela assimetria de informação – as Leis sobre os Direitos dos Pacientes mitigam a assimetria assegurando mais informação aos pacientes, o que diminui o risco de hospitalização e de erros relacionados à medicação e aumenta a adesão ao tratamento (HEALY, 2014).**
- **B) Pacientes envolvidos nos seus cuidados**
- **As Leis sobre os Direitos dos Pacientes fomentam o modelo do cuidado centrado no paciente, criando uma nova cultura na saúde de parceria entre o paciente e o profissional, o resulta em melhores condições de saúde para o paciente (HEALY, 2014).**

- **C) Direitos dos Pacientes e aumento da qualidade dos cuidados em saúde**
- **A Joint Commission International, um das principais instituições de acreditação do mundo, assentou como padrão de acreditação de hospitais o respeito aos direitos dos pacientes como meio essencial de promover a qualidade dos cuidados em saúde.**
- **Os hospitais devem informar os pacientes sobre seus direitos, como o direito à privacidade, ao consentimento e à segunda opinião.**
- **A obrigação das instituições de saúde de respeitar os direitos dos pacientes significou uma mudança de paradigma nos EUA. Atualmente, grande parte dos hospitais promovem os direitos dos pacientes a fim de promover a qualidade do cuidado. (SCHYVE, 1996).**

- **4.2. Impacto na redução da judicialização da medicina**
- **A) Incremento do nível de satisfação dos pacientes**
- Os direitos dos pacientes são instrumentos de promoção da educação das equipes de saúde. Assim, equipes que respeitam os direitos dos pacientes apresentam maior capacidade de se comunicar com o paciente e de satisfazê-lo ((SCHYVE, 1996).
- **B) Mecanismos alternativos de solução de conflitos**
- Ombudsman e outros serviços de apoio ao paciente decorrem das leis sobre os direitos dos pacientes e reduzem a judicialização e a punição de médicos, por exemplo, na NZ de 84, em 1996, para 8 em 2010 de processos disciplinares contra médicos (FLOOD; MAY, 2012).
- **C) Segurança do Paciente e diminuição dos eventos adversos**
- 43 milhões de pessoas morrem em decorrência de eventos adversos. O respeito aos direitos dos pacientes reduz a sua ocorrência (OMS, 2010).

# 5. ESTADO DA ARTE SOBRE O TEMA NO BRASIL

- **5.1. Legislação**
- **ECA**
- **A gestante e a parturiente têm direito a acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.**
- **Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.**
- **Lei Orgânica da Saúde**
- **Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde.**

- **Estatuto da Pessoa Idosa**
- **Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.**
- **Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.**

- **Estatuto da Pessoa com Deficiência**
- **À pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.**
- **Informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde.**
- **A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.**
- **O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.**

- **Lei sobre Saúde Mental**
- **São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:**
- **ser tratada com humanidade e respeito;**
- **ter garantia de sigilo nas informações prestadas;**
- **ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;**
- **receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;**
- **ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;**

- **RESOLUÇÃO CFM nº 1.638/2002** define **prontuário médico** e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.
- A Resolução CFM Nº 1.821/2007 versa apenas sobre as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos **prontuários dos pacientes**.
- **RESOLUÇÃO CFM nº 1.605/2000**. O médico não pode, sem o consentimento do paciente, revelar o conteúdo do **prontuário** ou ficha médica.
- **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.144/2016**. É ético o médico **atender à vontade da gestante** de realizar parto cesariano, garantida a autonomia do médico, da paciente e a segurança do binômio materno fetal.
- **RESOLUÇÃO CFM Nº 1.805/2006** - Na fase terminal de enfermidades graves e incuráveis é permitido ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente, garantindo-lhe os cuidados necessários para aliviar os sintomas que levam ao sofrimento, na perspectiva de uma assistência integral, **respeitada a vontade do paciente** ou de seu representante legal.

**INCREMENTO  
DA  
QUALIDADE  
DO CUIDADO  
EM SAÚDE**

**REDUÇÃO DE  
EVENTOS  
ADVERSOS**

**ESTATUTO  
DO  
PACIENTE**

**REDUÇÃO DA  
JUDICIALIZAÇÃO  
O DA MEDICINA**

**MELHORES  
RESULTADOS  
EM SAÚDE**

**PROMOÇÃO DO  
MODELO DO  
CUIDADO  
CENTRADO NO  
PACIENTE**

**• OBRIGADA PELA ATENÇÃO!**

